



CONTRATO N. 758/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 616/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS E A EMPRESA ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, representado neste ato pelo seu Gestor Municipal o Sr. **CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 018.239.951-60 e RG sob o n.º 2293849-SSP/DF, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.342.264/0001-87, com sede na Avenida D, nº 419, Sala 401, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.150-040, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ LEANDRO RESENDE**, brasileiro, casado, CPF n. 288.709.641-91 e R.G nº 4119/D CREA-GO portador da CI nº. 864.462 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua T-47 nº 749 apto. 2202, Condomínio Metropolitan Residence – Setor Bueno – Goiânia-GO – CEP: 74.210-180.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 616/2017, instruído na Dispensa de Licitação nº 043/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/11/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de 01/01/2018 até 31/01/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 01 (um) mês com o total de **R\$ 14.244,81 (Quatorze mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**, conforme tabela abaixo.

SERVIÇO DE ENGENHARIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	01	R\$ 14.244,81	R\$ 14.244,81
TOTAL			R\$ 14.244,81

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 14.244,81 (Quatorze mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**, correrá à conta



da dotação orçamentaria da Lei Orçamentária Anual que vigorará em 2018 sob a rubrica

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Gestor, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campos Belos, em 20 de dezembro de 2017.

CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS
Gestor Municipal

**ESTRUTURAL ENGENHARIA E
CONSULTORIA LTDA**
CNPJ sob o nº 10.342.264/0001-87

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: